



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Medicina Veterinária
Programa de Pós-Graduação em
Produção Sustentável e Saúde Animal

R E S O L U Ç Ã O N º 005/2015-PPS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia ____/____/_____.

Estabelece regulamento para apresentação do Projeto de Dissertação do PPS.

Cristiane A. Valério
Secretária

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução nº 221/2002-CEP;

Considerando a Estrutura Curricular aprovada pela Resolução nº 018/2015 – CI/CCA;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal; aprovado pela Resolução 019/2015-CI/CCA;

Considerando as decisões tomadas durante a 2ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal, realizada no dia 10 de dezembro de 2015;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E SAÚDE ANIMAL, APROVOU E EU, COORDENADOR EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O aluno deverá elaborar o seu Projeto de Dissertação até 6 (seis) meses após a matrícula inicial no Programa.

§ 1º Os acadêmicos ingressantes em 2015 deverão elaborar o seu projeto até 30 de junho de 2016.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Medicina Veterinária
Programa de Pós-Graduação em
Produção Sustentável e Saúde Animal

/... Res. 005/2015-PPS

fls. 2

Art. 2º - O projeto deverá apresentar de forma clara e concisa o trabalho de dissertação que o aluno irá desenvolver no PPS. Este Projeto deverá conter os seguintes itens e formatação:

I - Na capa deverão ser apresentados o Título do Projeto, que deverá ser claro e objetivo, o Nível (Mestrado), o Nome do Autor, o Nome do Orientador, um Resumo com no máximo 1.400 caracteres e até seis palavras-chave;

II - Introdução: Neste item o tema do estudo a ser abordado deverá ser apresentado e contextualizado, com o uso de revisão bibliográfica abrangente. Deverá também ser apresentada, claramente, a questão central do Projeto, ou seja, em meio ao tema escolhido, a que questão (ou questões) se pretende responder;

III - Hipóteses: Neste item deverão ser apresentadas as hipóteses que norteiam o Projeto, considerando-se que as hipóteses são respostas provisórias à questão central apresentada no item "Introdução". A(s) hipótese(s) deverá(ão) ser formulada(s) no modo afirmativo;

IV - Objetivo Geral e Objetivos Específicos: O objetivo geral deverá apresentar uma visão abrangente da finalidade da realização do Projeto, enquanto que os objetivos específicos identificarão as ações que serão realizadas para a viabilização do objetivo geral;

V - Justificativa: neste item deverá ser apresentada a relevância do(s) estudo(s) proposto(s);

VI - Material e Métodos: neste item deverá ser descrito o material necessário e os métodos que serão utilizados para o desenvolvimento do Projeto, de modo que seja possível atingir os objetivos propostos;

VII - Viabilidade Econômica e Técnica: neste item deverá ser demonstrado que o Projeto é exequível dentro dos limites técnicos e financeiros do laboratório onde será executado, explicitando também a fonte de seu financiamento.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Medicina Veterinária
Programa de Pós-Graduação em
Produção Sustentável e Saúde Animal

/... Res. 005/2015-PPS

fls. 3

§ 1º O PPS não assume nenhum ônus para a execução do Projeto.

§ 2º Para as atividades que serão realizadas fora do laboratório do Professor Orientador e que envolvam o uso de instalações, equipamentos ou outros materiais, e para as atividades que dependerão de doações ou custeio de despesas extra laboratório, deverão ser anexadas ao Projeto a comprovação da concordância da cessão dos mesmos pelo responsável e/ou a viabilidade para o pagamento das despesas;

VIII - Orçamento: neste item deverá ser apresentada a relação do material e dos serviços de terceiros necessários para a execução do projeto, incluindo descrição detalhada, unidade, quantidade e preço;

IX - Cronograma de Execução: este item deverá apresentar de forma clara e bem definida, todas as etapas do Projeto, de modo a permitir o entendimento e o acompanhamento das atividades que serão desenvolvidas.

§ único. O projeto deverá prever a conclusão e a defesa do trabalho no prazo máximo de 24 meses de permanência do aluno no Programa.

X - Referências Bibliográficas: este item deverá conter a lista das publicações utilizadas para a elaboração do Projeto em ordem alfabética, que deverão ser citadas de acordo com as normas atualizadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

XI - Formatação: Papel tamanho A4 (21,0 x 29,7cm); espaçamento das margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm e direita 2,0 cm; Fonte: Arial 12; espaçamento de 1,5 entre linhas no corpo do texto e de 1,0 no resumo e nas referências bibliográficas; numeração sequencial de páginas no canto superior direito, a partir da introdução;

XII - Limite de páginas excluindo-se a capa: trinta;

XIII - No caso do Projeto de Pesquisa envolver investigação com vertebrados, ou a utilização de técnicas de engenharia genética ou organismos geneticamente modificados, o Professor Orientador, após a aprovação do Projeto, deverá submetê-lo à aprovação da respectiva Comissão de Ética no uso de Animais -



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Medicina Veterinária
Programa de Pós-Graduação em
Produção Sustentável e Saúde Animal

/... Res. 005/2015-PPS

fls. 4

CEUA ou da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio; e caso envolva pesquisa com seres humanos no Comitê Permanente de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – COPEP.

Art. 3º O discente deverá apresentar o seu Projeto de Dissertação, em versão impressa, com ciência do Orientador, ao PPS. O projeto de dissertação será encaminhado para análise de um relator, que será um Professor do PPS.

§ 1º O relator terá um prazo de até 30 dias para emitir o seu parecer sobre a qualidade e relevância do projeto e apontará os aspectos que deverão ser modificados, além de atribuir avaliação “aprovado” ou “em revisão” ao projeto. Que será apresentado ao Colegiado do PPS. Caso o projeto receba a avaliação “aprovado”, o Professor Orientador deverá encaminhar para a Secretaria do Programa um arquivo digital no formato Word contendo a versão final do projeto no prazo máximo de 15 dias. Caso o projeto receba a avaliação “em revisão”, o aluno deverá providenciar as correções solicitadas pelo relator e o Professor Orientador deverá encaminhar para a Secretaria do Programa um arquivo digital, no formato Word, contendo a versão corrigida do projeto, até trinta dias após a apresentação, que será novamente relatada ao Colegiado do PPS.

§ 2º O aluno com atraso na entrega da versão final do projeto ficará impossibilitado de renovar a sua matrícula e terá suspensa a concessão de auxílios do Programa até a regularização da situação.

Art. 4º Havendo alteração no desenvolvimento da dissertação que caracterize mudança do objeto de estudo, redefinição dos objetivos do trabalho e/ou alteração na metodologia para execução deste, um novo projeto de dissertação deverá ser elaborado e imediatamente encaminhado, pelo Professor Orientador, para avaliação do Programa.

§ 1º O novo projeto de dissertação será encaminhado para análise de um relator, que será um Professor do PPS.

§ 2º O relator emitirá parecer sobre a qualidade e relevância do projeto e apontará os aspectos que deverão ser modificados, além de atribuir avaliação “aprovado” ou “em revisão” ao projeto.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Medicina Veterinária
Programa de Pós-Graduação em
Produção Sustentável e Saúde Animal

/... Res. 005/2015-PPS

fls. 5

§ 3º Caso o projeto receba a avaliação “em revisão”, o aluno terá prazo de 30 dias após a ciência do parecer do relator para entregar na Secretaria do PPS o projeto devidamente corrigido.

Art. 5º Quando aplicável, o prazo para entrega do projeto será automaticamente prorrogado por tempo igual ao do trancamento de matrícula concedido ao aluno.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Umuarama, 11 de dezembro de 2015.

Prof. Dr. Antonio Campanha Martinez

Coordenador do Mestrado

ADVERTÊNCIA: O prazo
recursal termina em
23/12/2015. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)